



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.226 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 91.919,43 (noventa e um mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL		1.000,00
PERMANENTE		
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
3.3.90.40.00.00.3107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA		7.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52.00.00.3518 EQUIPAMENTO E MATERIAL		11.919,43
PERMANENTE		
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos		
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		28.000,00
PESSOA JURÍDICA		
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2.112. Manter as Atividades Esportivas		
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		35.000,00
PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Recursos Livres, no valor de 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 3107 – Salário Educação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 3518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 11.919,43 (Onze mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) e do cancelamento da seguinte dotação:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal